

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 026/2019

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei complementar em tela dispõe sobre a criação de Gratificação de Função Responsabilidade Técnica, por Projetos e Obras Públicas, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“Que o presente projeto tem o objetivo de otimizar o trabalho técnico de engenheiros e arquitetos especialmente pelo instrumento da dedicação exclusiva. Até o presente momento não são vedados a esses profissionais, a prestação de serviços a terceiros e que predominantemente são licenciados pela Prefeitura Municipal. Outro objetivo da gratificação é remunerar pelas atribuições de coordenação, elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos ou obras públicas, executadas de modo direto ou indireto pelo Município de Telêmaco Borba, considerando a grande responsabilidade e exigência técnica de tais atividades, e volume de recursos empregados.”

PARECER

Trata-se de projeto de lei complementar nº 026/2019, encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal que solicita autorização do Poder Legislativo à criação de Gratificação de Função Responsabilidade Técnica, por Projetos e Obras Públicas, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Segundo a justificativa o presente projeto tem o objetivo de otimizar o trabalho técnico de engenheiros e arquitetos especialmente pelo instrumento da dedicação exclusiva. Até o presente momento não são vedados a esses profissionais, a prestação de serviços a terceiros e que predominantemente são licenciados pela Prefeitura Municipal. Notadamente é uma situação conflituosa visto que o profissional executor do trabalho também faz parte do corpo técnico que o analisa e permite sua execução. Isto também pode ser um causador de desequilíbrio no mercado de trabalho, visto que os profissionais da iniciativa privada em virtude da maior acessibilidade e domínio sobre os procedimentos administrativos. Outro objetivo da gratificação é remunerar pelas atribuições de coordenação, elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos ou obras públicas, executadas de modo direto ou indireto pelo Município de Telêmaco Borba, considerando a grande responsabilidade e exigência técnica de tais atividades, e volume de recursos empregados.

O valor da gratificação será correspondente a 5 P.M.S (cinco pisos municipais de salário), sendo atribuídas somente aos servidores efetivos, ocupantes do Cargo Técnico Municipal de Nível Superior, nas áreas de atuação arquitetura, engenharia agronômica, engenharia ambiental, Engenharia civil e engenharia elétrica em regime de dedicação integral e exclusiva.

Ressalta-se que para a percepção da gratificação é vedada a execução de trabalhos que não estejam no âmbito da administração pública, com exceção dos trabalhos dirigidos ao imóvel do próprio servidor.

Do ponto de vista legal, o projeto atende todos os requisitos por se tratar de prerrogativa do

Nosso parecer é favorável.

Telêmaco Borba, 03 de dezembro de 2019.


Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Elisângela Resende Saldivar
Relatora

Marcos Rogério Silva Mello
Membro